



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

443

PORTARIA AESJ Nº 200

de 24 de Julho de 1996

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Sede Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355
21-8469
Fax 21-8485

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669
22-5073

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804
22-7997

- INSTITUI REGULAMENTO INTERNO PARA O SETOR DE FUTEBOL DE CAMPO.

A Diretoria da Associação Esportiva São José por seu Presidente e Diretor de Esportes, no uso de suas atribuições, baixa a presente portaria, para instituir o Regulamento do Setor de Futebol de Campo do Clube, nos seguintes termos:

I - DAS PRELIMINARES

Art. 1º - As atividades do Setor de Futebol de Campo são destinadas, com exclusividade, aos sócios e seus dependentes com direito de frequência às dependências sociais do Clube de Campo Santa Rita sendo obrigatória a apresentação da carteirinha de sócio expedida pela secretaria do Clube.

P.único - Os sócios especiais que prestam serviços ao Clube estão aptos a participar das atividades do Futebol, sendo excluído este benefício aos seus dependentes, salvo aprovação expressa do Presidente do Clube.

Art. 2º - O setor de Futebol será diretamente dirigido pela comissão constituída por sócios, a saber:

a) CCO Futebol de Campo

Os membros da comissão antes descrita são de livre nomeação e destituição do Diretor de Esportes, visto tratar-se de organismos auxiliares à administração do Clube, na forma dos Estatutos.

P. 1º - A CCO Futebol terá obrigatoriamente, um Coordenador e um Secretário, livremente indicados por seus membros.

P. 2º - O Coordenador da Comissão em objeto, será elemento de ligação entre a Comissão e a Diretoria e terá direito de participar de reuniões da Diretoria para debate de assuntos atinentes à respectiva área.

Art. 3º - A prática do Futebol poderá se dar através de Rachões, Torneios Internos e Jogos Inter-Clubes.

Art. 4º - A participação nas atividades futebolísticas entre os adultos será permitida aos maiores de 18 anos de idade, completos.